



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 97/2024

Processo Número: **8464/2024** | Data do Protocolo: 08/04/2024 14:27:33



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330038003000320037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Pela presente Moção, amparada no artigo 154 do Regime Interno, vimos conclamar a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a que manifeste MOÇÃO DE REPÚDIO contra as falas do jornalista José Carlos Magdalena chamando a Polícia Militar de São Paulo de “vagabunda” e “analfabeta” no Portal Morada.

Esta moção tem por objetivo protestar e repudiar a fala do jornalista José Carlos Magdalena, que atacou a Polícia Militar de São Paulo em programa vinculado no dia 5 de abril de 2024 pela rádio Morada do Sol, localizada na frequência 98.1 FM em Araquara e região, e também pelo Portal Morada, disponível de forma gratuita no YouTube para todo o Brasil (fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=65qBMUCqSy8>).

José Carlos Magdalena declarou: “a polícia está mal preparada, tá mal orientada, está bolsonarizada, esta filha da mãe desta polícia vagabunda que não está trabalhando, não está trabalhando corretamente. Comandada por este maluco que chama (Guilherme) Derrite. E estes comandantes aqui estão precisando fazer um bom trabalho, que é péssimo o trabalho da polícia, é ruim o trabalho da polícia... estas pessoas são contra a democracia, eles querem a ditadura militar, eles adoram a ditadura militar porque são uns analfabetos... estes analfabetos estudam pouco, leem pouco, conhecem pouco, são semi-analfabetos...”.

O jornalista José Carlos Magdalena tem amplo histórico de ataques às forças policiais, mas focando esta moção neste caso específico percebemos que o jornalista generaliza seus ataques. Ao colocar a polícia de São Paulo como “mal preparada” e dizer que os policiais paulistas são “analfabetos” que “estudam pouco”, ele mostra desconhecimento de como funciona a educação de nossos Policiais Militares. Os nossos soldados concluem um ano de intensa e cuidadosa formação na Escola Superior de Soldados e nossos ofícios passam por quatro anos de estudo na Academia de Polícia Militar do Barro Branco. Além de ofender nosso secretário de segurança pública, Guilherme Derrite, e nossos policiais, o jornalista comprova desconhecimento sobre a estrutura e ensino nas Polícia Militar de São Paulo.

Citando o advogado Bruno Viudes Fiorilo, em artigo no JusBrasil, a liberdade de imprensa desempenha um papel de extrema importância no Estado Democrático de Direito, tendo em vista que ela aumenta o acesso à informação e propicia o debate e a troca de conhecimento entre as pessoas. Entretanto, a liberdade de imprensa deve sempre se pautar no respeito aos direitos da personalidade previstos no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal de 1988. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso X, que assegura o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. Ou seja, precisamos estabelecer limites entre a correta informação e a crítica feita sem critérios, além de estabelecer um limite entre apontamentos justos e a crítica de forma ofensiva, feita com o único objetivo de atacar de forma desproporcional.

Ante ao exposto, apresento a seguinte Moção: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO vem manifestar veemente MOÇÃO DE REPÚDIO contra as falas do jornalista José Carlos Magdalena chamando a Polícia Militar de São Paulo de “vagabunda” e “analfabeta” no Portal Morada.

Capitão Telhada - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380038003100370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Capitão Telhada** em 07/04/2024 17:03

Checksum: **A12099EA208E398FB4E5C4B56765DA458C0243391F6FC51784E97D90F82C5C5F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380038003100370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.